

Recebi officia recolhido a p^{re}zida^o.
 o preto Joaquim escravo de Fernan-
 do Paes de Barros em virtude do mon-
 sado da Subdelegacia por ter con-
 fessado aquelle Juiz ser autor
 da morte do preto Job. escravo
 do do mesmo Senhorio Casa
 da Cadea da Constituicao 12 de
 Setembro de 1816, O carcereiro in-
 tirino Ignacio Antonio de Almeida

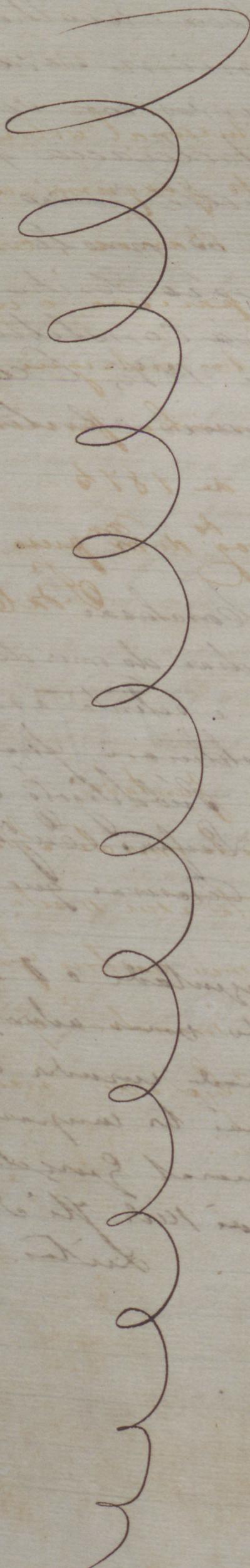
Conclusao

Nos quatorze dias do mes de Setembro de
 mil oitocentos e setenta e seis, ousta lei-
 da da Constituicao, foyes estes autos
 conclusos ao Subdelegado de Policia, Al-
 sano Augusto Pereira. Eu J^o Lydio de
 Vasconcellos Escrivao que escrevi.

200
 Lydio

Tendo-se apresentade o Sr Francisco da
 Costa Carvalho um advogado de re-
 qua elle nomeado curador de reo. viste
 Com^o de reo mas ter comparecido Bento
 Barreto d'Almeida Gurgel.

Com^o de reo 10 de J^o de 1816.
 Lydio.



A nota constitucional sobre a matris da
 prisão do preto Jozquim, escravo de Sr.
 Manoel Pau de Barros, com autor da
 morte de seu parceiro, o escravo Job,
 fica n'esta data entregue ao mesmo
 preso em minha presença. Conto.
 13 de Setembro de 1876 -

O advog.^{do} de ^{meu} fidei -
 F. Barbosa Cav^o

Juntada

Nos quatorze dias do mes de Setembro de mil 200
 oito centos e setenta e seis minha cidade da Lydio
 Constituição em meu cartorio faço juntada
 a estes autos do mandado que adiante se
 xẽ - Eu Joz Lydio de Vasconcellos, Es-
 crevaõ que escrevi.